E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.945.977-0 DATA: 19/05/2026

PARECER CEE/CEIF N.º 622/2026 APROVADO EM 11/11/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL DONA MACÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: CONSELHEIRO MAIRINCK

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental Anos Finais.

RELATORA: MARIA HELENA ORTEGA

EMENTA: *Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais, da instituição de ensino citada. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e providenciar docente habilitado para o componente curricular de Matemática.*

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho Estadual de Educação o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ibaiti, de interesse da Escola Estadual Dona Macária – Ensino Fundamental, situada à Rua Dr. Natel de Camargo, n.º 141, no município de Conselheiro Mairinck, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – anos finais.

A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu o Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Ibaiti e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – anos finais.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.945.977-0

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – anos finais.

A matéria está regulamentada no artigo 47, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, cabendo ressaltar:

Justificativo do atraso, à fl. n.º 74:

Eu, **Vanda Ferreira Manoel**, RG nº 4.554.494-0, abaixo-assinada (o) , Diretora da Escola Estadual Dona Macária - EF, localizada à Rua Natel de Camargo, 141 no município de Conselheiro Mairinck - PR, venho por meio deste justificar o atraso na tramitação deste protocolado.

A dilação temporal ocorreu em virtude da ausência da Licença Sanitária da instituição. A emissão de referida licença foi condicionada, pelo órgão municipal competente, à assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre a Secretaria de Estado da Educação (SEED) e o Ministério Público.

O Certificado de Conformidade está vigente até 18/09/2027, e a Licença Sanitária até 11/05/2027.

A Matriz Curricular do referido Curso consta no protocolado conforme o contido na Deliberação CEE/PR n.º 04/2025 e os docentes são habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto o docente do componente curricular de Matemática, que é Licenciado em Geografia.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Ibaiti, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – anos finais.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – anos finais, conforme o quadro abaixo:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.945.977-0

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
Escola Estadual Dona Macária – EF	Conselheiro Mairinck / Ibaiti	Resolução n.º 5607, de 23/11/21 De: 21/05/21 a 20/05/26	**Prazo: 5 anos De: 21/05/26 a 20/05/31**

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar:

a) o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018 e n.º 04/2025, nas futuras solicitações de atos oficiais, em especial aos componentes Curriculares Educação Digital e Computação e à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados;

b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Matemática.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental – anos finais e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Maria Helena Ortega
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 11 de novembro de 2026.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF